



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

EDITAL

Nº 277/ 2024/ CMS

ANA RITA DA COSTA PINHEIRO DE CARVALHO, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE SETÚBAL: -----

----- **FAZ PÚBLICO QUE**, por impossibilidade de notificação e após várias tentativas de notificação ao Proprietário do imóvel sito na **Rua Campo Rodrigues tornejando com a Rua Francisco Biscaya da Silva, em Setúbal**, Freguesia de São Sebastião, e no âmbito do processo 8/DFI/2020, desta Câmara Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), fica notificado nos seguintes termos: -----

----- Usando da competência conferida pela alínea w), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 89.º, n.º 3, do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), fica notificado o proprietário do imóvel sito na morada supra identificada, para no **prazo de 30 dias**, proceder à conclusão dos trabalhos iniciados, conforme descrito na informação técnica, datada de 2024/07/11, cuja cópia se anexa e faz parte integrante do presente Edital. -----

----- Mais se informa, que qualquer pedido de esclarecimento técnico ou administrativo, relacionado com o procedimento em curso, poderá ser solicitado na Secção de Apoio Administrativo (SEAD), da Divisão de Fiscalização (DFI), sugerindo prévio agendamento para melhor análise do requerido, através dos contactos telefónicos 265247822 ou 265247823, no horário compreendido entre as 09h:00m e as 12h:30m e entre as 14h:00m e as 17h:30m, todos os dias úteis. Ambas as solicitações, poderão igualmente ser efetuadas por endereço eletrónico (fiscalizacao.municipal@mun-setubal.pt). -----

----- Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados na entrada do serviço da Administração por onde corre o procedimento, na entrada da sede da respetiva Junta de Freguesia e no referido imóvel. -----

A Vereadora

(No uso da competência delegada pelo Despacho n.º 177/2024/GAP de 11 de julho)

GA/

Ana Rita Carvalho

ANEXO: Cópia da informação técnica referida no texto.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Nídia de Fátima de Oliveira Batista Guerreiro, na qualidade de Coordenadora Técnica da Secção de Atendimento e Gestão Documental, da Câmara Municipal de Setúbal, certifico que na presente data procedi à afixação do exemplar do Edital 277/2024, no átrio dos Paços do Concelho e nos lugares públicos do costume.

Setúbal, 11 de outubro de 2024.

A Coordenadora Técnica

Nídia de Fátima de Oliveira Batista Guerreiro

Concordo

Ana Sofia Costa
Chefe de Divisão de Fiscalização
11-07-2024 - 16:50:59

Câmara Municipal de Setúbal

Análise / Informação Técnica

Processo FIS N.º: 8/DFI/2020
Local: RUA CAMPO RODRIGUES C/ RUA FRANCISCO BISCAYA DA SILVA
Nome do Técnico: GINA ISABEL DA SILVA AMARO
Unidade Orgânica: NFU - Núcleo de Fiscalização Urbanística
Data da informação: 2024/07/11

Parecer:

1- Verificações administrativas e no local

Trata o presente processo de uma edificação em mau estado de conservação, localizado na Rua Campos Rodrigues, junto à intersecção com a Rua Francisco Biscaya da Silva, em Setúbal.

Em informação técnica deste NFU, de 12/08/2021, foi o presente processo remetido à DIGU/SVI, para a realização de vistoria ao edifício ao abrigo dos artigos 89º (dever de conservação) e 90º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

A 26/09/2022, foi realizada a vistoria atrás referida, e elaborado o respetivo Auto de Vistoria, homologado a 12/10/2022.

Não tendo sido possível notificar o proprietário por via postal ou pessoal, foi o mesmo notificado via Edital, para dar cumprimento ao auto de vistoria de 26/09/2022, homologado a 12/10/2022. Foi facultada a audiência prévia prevista na lei.

O proprietário não se pronunciou no âmbito da audiência atrás referida.

Em maio de 2023, face ao tempo decorrido, procedeu-se à deslocação ao local, tendo-se verificado, que não foram executadas obras de conservação/reparação.

Nesta sequência, foi proposta a efetivação do mandado de notificação, para a execução dos trabalhos previstos no auto de vistoria, de 26/09/2022, no prazo de 60 dias.

Largamente ultrapassado o prazo concedido, procedeu-se à deslocação ao local, a 10/07/2024, tendo-se verificado, que já foram executados alguns

trabalhos, nomeadamente no muro lateral, encontrando-se o mesmo devidamente reparado e rebocado, conforme se constata nas fotos em anexo.

Verifica-se, no entanto, que não foram executados todos os trabalhos, mencionados no auto de vistoria, designadamente a reparação e pintura de toda a extensão do muro, bem como, a limpeza do interior da propriedade e o corte da ramagem da figueira, que extravasa os muros (ver fotos).

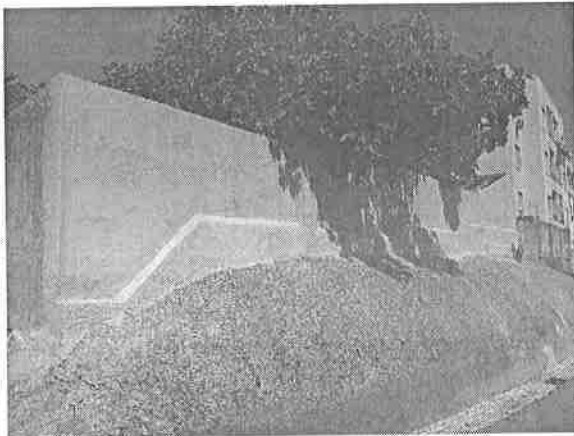


Foto nº 1 – Muro lateral

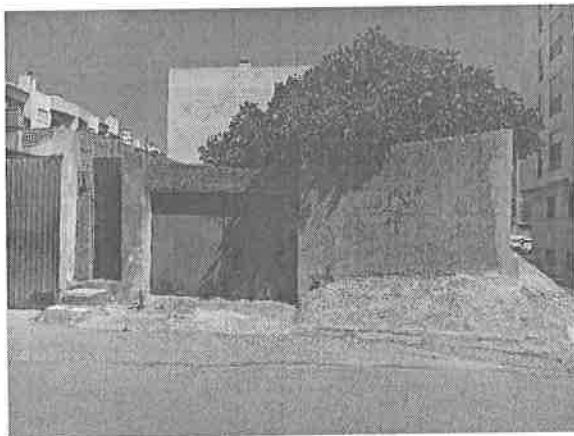


Foto nº 2 – Alçado principal

2- Conclusão / Proposta

Pelo exposto, uma vez que não foi dado total cumprimento ao mencionado no auto de vistoria, preconiza-se um prazo de 30 dias, para a conclusão dos trabalhos, sob pena de serem desencadeados os procedimentos legalmente previstos e já anteriormente transmitidos.

- 1- À Consideração Superior;
- 2- À SEAD – Que se notifique o proprietário da presente informação.

O Técnico,